



COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____. DE 2018

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir a situação dos empregados e servidores públicos demitidos no governo Collor.

Senhor (a) Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para discutir a situação dos empregados e servidores públicos demitidos no governo Collor. Solicitamos sejam convidados (as):

- I) Ministério do Planejamento;
- II) Ministério do Trabalho;
- III) Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF (Sindsep-DF);
- IV) Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF);
- V) O Sr. Wilson Dufles, Coordenador da Comissão de Anistiados, do Rio de Janeiro;
- VI) Representante dos Anistiados do DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o governo do ex-presidente Fernando Collor de Mello foi promovida a redução da máquina administrativa, com a extinção ou fusão de diversos órgãos e empresas da administração pública federal direta e indireta. Em decorrência disso, cerca de 120 mil servidores e empregados foram demitidos ou exonerados entre os anos de 1990 e 1992.

Desde então, entidades sindicais como Sindsep-DF, CUT e Condsef têm atuado para reintegrar os demitidos ao serviço público. Como resultado de intensa mobilização dos trabalhadores e dessas entidades, em 1994, no Governo de Itamar Franco, foi publicada a Lei nº 8.878 originária da Medida Provisória Nº 473, de 19 de abril de 1994, pela qual foi concedida anistia aos servidores públicos civis e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

sociedades de economia mista sob controle da União que, no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, foram:

I - exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal;

II - despedidos ou dispensados dos seus empregos com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa;

III - exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizada, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista.

A anulação das demissões bem como o retorno ao serviço público foram condicionados à formulação de requerimento específico em prazo de 60 dias. Nesse processo foi concedida anistia a 42 mil trabalhadores que passaram a ser chamados de anistiados.

Todavia, dos 42 mil anistiados pela Lei 8.878/94, 30 mil perderam o prazo estabelecido pelos decretos para ingressar com o requerimento de revisão. Isto significa que, de 2004 até o momento, somente 12 mil anistiados em todo o País conseguiram retornar ao serviço público. Lamentavelmente, mesmo os que retornaram ainda enfrentam graves problemas como defasagem salarial, desvio de função e assédio moral, dentre outros. Além disso, outros 78 mil trabalhadores que não foram anistiados pela Lei 8.878/94 continuam à margem desse processo.

Considerando a relevância do tema e a necessidade de se fazer justiça assegurando que servidoras e servidores possam retornar para a atividade pública, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento a fim de debater a matéria.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2018.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**